

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO N°. 39/2025
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15194

Endereço do imóvel: Rua do Senado, 258

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.103.113-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto de N° 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/15194, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/15194, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
- 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. Elementos da Fachada
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpos
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
- 3.1.2. Elementos de Telhado
- 3.1.2.1. Estrutura
- 3.1.2.2. Material de fechamento
- 3.1.2.3. Clarabóia
- 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
- 3.1.3. Condições Internas
- 3.1.3.1. Forros
- 3.1.3.2. Pisos
- 3.1.3.3. Acabamento geral
- 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
- 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
- 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
- 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
- 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilofágos em toda a edificação.
- 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
- 3.7. Sanar infiltrações.
- 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
- 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
- 3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO - EDITAL LP - SMDE N° 01/2025

Onde se lê

: "Data e hora da realização: 02 de dezembro de 2025, às 15h.

"

Leia-se

: "Data e hora da realização: 12 de dezembro de 2025, às 15h.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 164 de 11/11/2025, pág. 136.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUPPA/ATE N° 01/2025

Considerando o disposto no artigo 240, I, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em conjunto com o estabelecido no artigo 2º do Decreto Rio nº 49.050, de 29/06/2021, assim como o requerimento de interesse na ocupação do imóvel público abaixo identificado, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário convoca pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuem nas áreas de assistência social, educação ou outro interesse social relevante, sem fins lucrativos, interessadas na utilização do imóvel situado na Rua Rumânia, nº 20, Laranjeiras, conforme processo SMF-PRO-2025/37577, para manifestarem interesse nesse sentido, observadas as seguintes condições:

- Modalidade de utilização: cessão de uso;
 - Atividades permitidas: assistência social, educação ou outro interesse social relevante;
 - Prazo de vigência: 10 (dez) anos.
 - Contraprestação mínima: remuneração mensal de R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais); ou encargos mensais equivalentes ao valor de remuneração; ou a conjugação de ambos.
 - Critério de julgamento: maior valor da contraprestação mínima mensal;
- Os interessados deverão apresentar **manifestação de interesse e documentação** abaixo, no endereço Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, no dia 15/12/2025, às 11:00 horas, contendo:
1. Projeto/proposta de remuneração mensal; ou de encargos mensais equivalentes ao valor de remuneração; ou a conjugação de ambos, com vistas ao oferecimento público e gratuito de atividades assistenciais de relevante interesse social para pessoas residentes no município do Rio de Janeiro;
 2. Estatuto Social;
 3. Ata de eleição da Diretoria/Presidência;
 4. Procuração, se for o caso;
 5. Declaração formal de atendimento ao art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001;
 6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
 7. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do ISS ou, se for o caso, certidão comprobatória de isenção de inscrição municipal;
 8. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da Dívida Ativa do Município;
 9. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do IPTU. Caso a requerente não seja proprietária do imóvel onde se situa sua sede, deverá apresentar declaração atestando tal condição;
 10. Prova de regularidade perante o FGTS (CRF-FGTS).
 11. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Gerência Receitas Patrimoniais da Coordenadoria de Imóveis Municipais da Superintendência de Patrimônio Imobiliário do Município do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Transferência de Área Mediante Incorporação para Aumento de Capital n.º 107/2025-SUPPA, lavrado em 27/11/2025, às fls. 276 a 277 do Livro nº 129 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos.

OBJETO: Transferência do imóvel situado no Lote de terreno na Rua Geógrafo Milton Santos, s/n, Santo Cristo, com área de 3.978,51m² do PAL 49.625, descrito e caracterizado na matrícula nº 99.772 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

VALOR: R\$ 8.370.000,00 (oito milhões e trezentos e setenta mil reais)

CONTRAPRESTAÇÃO: Emissão de 83.700 (oitenta e três mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, cada uma ao preço de R\$ 100,00 (cem reais), em favor do Município.

FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º CCP-PRO-2025/00155.

COMPANHIA CARIOLA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CPAR
AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90755/2025 - CCPAR

Processo: CCP-PRO-2025/00177

A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível nos seguintes endereços eletrônicos: Home - CCPAR.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO-IFR-PRO-2025/00167 - Fica convocada a empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA., CNPJ.:47.725.628/0001-18, situada no endereço AV ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 - SERRA. CEP: 29.167-080 - ESPÍRITO SANTO - ES., para apresentação de Defesa Prévias referente ao atraso na entrega dos materiais referentes à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMI N.º 537/2025, OFM SMI N.º 018/2025, Nota de Empenho n.º 2025NE00820 .